

HABISOLVIS – E.M. - Empresa Municipal de Habitação Social de Viseu

Rua João Mendes, N.º 51 – R/C Esq. - Viseu

C.A.E. 68321 / NIF 506 804 186

Conservatória do Registo Comercial de Viseu - 5531

Capital 75 000 00 €

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – HABISOLVIS – REALIZADA NO DIA DOIS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZASEIS.

----- Ao segundo dia do mês de fevereiro de dois mil e dezasseis, no edifício dos Paços do Município e na sala destinada ao efeito, reuniram o Conselho de Administração, com a presença dos seguintes elementos: -----

ANTÓNIO JOAQUIM ALMEIDA HENRIQUES, casado, Presidente da Câmara Municipal de Viseu, como Presidente do Conselho de Administração, JOAQUIM ANTÓNIO FERREIRA SEIXAS, casado, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Viseu, como Vogal e JOÃO PEDRO RODRIGUES CARDOSO DA SILVA, casado, Vogal com funções executivas. -----

ABERTURA – constatada a existência de quórum, foi pelo senhor Presidente declarada aberta a reunião, quando eram onze horas. -----

O Conselho de Administração tomou as seguintes deliberações: -----

01 – VERIFICAÇÃO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL DE TESOURARIA E DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

----- O Conselho de Administração tomou conhecimento da execução do orçamento anual de tesouraria e deliberou ratificar as seguintes propostas de pagamento: -----

Nr	Despesas	Descrição	Previsto 2015	Proposta	Execução	Saldo
245	Setor Público	ACSS - Regime de Capitação	40.035,89 €	93,24 €	34.084,22 €	5.951,67 €
246	Setor Público	IGFSS – Novembro 2015	40.035,89 €	1.964,61 €	36.048,83 €	3.987,06 €
247	Setor Público	IGCP – Novembro 2015	40.035,89 €	1.275,34 €	37.324,17 €	2.711,72 €
248	F.S.E.	TOC – Novembro	100.330,30 €	553,50 €	100.376,91 €	- 46,61 €
249	F.S.E.	SROC – Novembro	100.330,30 €	307,50 €	100.684,41 €	- 354,11 €
250	F.S.E.	JMMARB – Novembro	100.330,30 €	246,00 €	100.930,41 €	- 600,11 €
251	Gastos c pessoal	Vencimentos Dezembro	54.914,22 €	4.284,46 €	55.640,44 €	-726,22 €
252	F.S.E	José António E. Santo-Canalizador	100.330,30 €	690,00 €	101.620,41 €	- 1.290,11 €
253	F.S.E.	MVGalega – Carpintaria	100.330,30 €	420,00 €	102.040,41 €	- 1.710,11 €

HABISOLVIS – E.M. - Empresa Municipal de Habitação Social de Viseu

Rua João Mendes, N.º 51 – R/C Esq. - Viseu

C.A.E. 68321 / NIF 506 804 186

Conservatória do Registo Comercial de Viseu - 5531

Capital 75 000 00 €

254	F.S.E.	PT Empresas – Dezembro	100.330,30 €	125,26 €	102.165,67 €	- 1.835,37 €
255	F.S.E.	Cesário Gonçalves – estores	100.330,30 €	105,00 €	102.270,67 €	- 1.940,37 €
256	F.S.E.	Despesas Diversas Dezembro	100.330,30 €	536,25 €	102.806,925 €	- 2.476,62 €
257	Ver Mapa de Receitas					

Nr.º	Receitas	Descrição	Previsto 2015	Proposta	Execução	Saldo
257	Rendas	Dezembro 2015	223.935,62 €	14.135,88 €	187.537,31 €	-36.398,31 €
257	Cobranças	Dezembro 2015	9.573,76 €	424,60 €	9.301,85 €	- 271,91 €

Nr	Despesas	Descrição	Previsto 2016	Proposta	Execução	Saldo
001	F.S.E.	Unitecla – Unid. Imagem OKI	111.690,64 €	174,43 €	174,43 €	111.516,21 €
002	Setor Público	ACSS – Regime de Capitação	39.623,66 €	93,24 €	93,24 €	39.530,42 €
003	Pag. Estado	IGFSS – Dezembro 2015	3.267,77 €	1.938,17 €	1.938,17 €	1.329,59 €
004	Pag. Estado	IGCP – Dezembro 2015	3.267,77 €	1.053,53 €	2.991,71 €	276,06 €
005	Fornecedores	Fernando Azevedo – bancas coz.	22.588,10 €	5.293,92 €	5.293,92 €	17.294,18 €
006	F.S.E.	FiscalPreve-Saúde e Controlo	111.690,64 €	323,00 €	497,43 €	111.193,21 €
007	F.S.E.	Securitas Direct Portugal	111.690,64 €	235,35 €	732,78 €	110.957,86 €
008	F.S.E.	UCC Acredita	111.690,64 €	358,08 €	1.090,86 €	110.599,78 €
008	Fornecedores	UCC Acredita	22.588,10 €	2.767,96 €	8.061,78 €	14.523,62 €
009	Fornecedores	TOC – Dezembro 2015	22.588,10 €	553,50 €	8.615,28 €	13.972,82 €
010	Fornecedores	SROC – Dezembro 2015	22.588,10 €	307,50 €	8.922,78 €	13.665,32 €
011	Fornecedores	JMMARB – Dezembro 2015	22.588,10 €	246,00 €	9.168,78 €	13.149,32 €
012	Gastos c pessoal	Vencimentos Janeiro 2016	55.918,47 €	4.432,02 €	4.432,02 €	51.486,45 €
013	Fornecedores	José C. Rodrigues-pavimentos	22.588,10 €	1.523,00 €	10.691,78 €	11.896,32 €
014	F.S.E.	Fernando Santos-electricista	111.690,64 €	934,91 €	2.025,77 €	109.664,87 €
015	F.S.E.	Pensão Rossio	111.690,64 €	300,00 €	2.234,77 €	109.364,87 €
016	F.S.E.	FERMA S.A.	111.690,64 €	442,80 €	2.768,57 €	108.922,07 €
017	F.S.E.	PT Empresas – Janeiro 2016	111.690,64 €	123,67 €	2.892,24 €	108.798,40 €
018	F.S.E.	Despesas Diversas Janeiro 2016	111.690,64 €	400,41 €	3.292,65 €	108.397,99 €
019	Ver Mapa de Receitas					

Nr.º	Receitas	Descrição	Previsto 2016	Proposta	Execução	Saldo
019	Rendas	Janeiro 2016	221.758,19 €	15.758,19 €	15.758,19 €	-206.191,23 €
019	Cobranças	Janeiro 2016	9.752,78 €	624,96 €	624,96 €	-9.127,82 €

HABISOLVIS – E.M. - Empresa Municipal de Habitação Social de Viseu

Rua João Mendes, N.º 51 – R/C Esq. - Viseu

C.A.E. 68321 / NIF 506 804 186

Conservatória do Registo Comercial de Viseu - 5531

Capital 75 000 00 €

02 – AUTORIZAÇÃO DOS PAGAMENTOS PERIÓDICOS - 2016

----- O Conselho de Administração deliberou autorizar o pagamento de todas as despesas orçamentadas para o ano 2016, tais como: -----

----- a) Vencimentos e Abonos para Falhas em face das respetivas folhas, a processar pela secção de Contabilidade; -----

----- b) Despesas correspondentes a autos de medição normais de contratos de empreitadas devidamente aprovados; -----

----- c) Condomínios, despesas referentes a fornecimento de eletricidade e comunicações diversas, material de escritório e afins, combustível e serviços de contabilidade e consultoria; -----

----- d) Pagamentos ao Estado e à Segurança Social dos impostos retidos na fonte relativos a trabalhadores e outros rendimentos (capitais, rendimentos empresariais e profissionais) e Pagamentos por Conta. -----

03 – MAPA DE PESSOAL 2016

----- O Conselho de Administração tomou conhecimento da proposta de Mapa de Pessoal da HABISOLVIS – E.M. para o ano de 2016, que se junta para fazer parte integrante desta ata, e deliberou, ao abrigo do art.º 34 dos Estatutos da Empresa, submetê-lo à apreciação da Câmara Municipal de Viseu.-

04 – APROVAÇÃO DO MAPA DE FÉRIAS 2016

----- O Conselho de Administração tomou conhecimento e deliberou aprovar o mapa de férias para 2016.

05 – APLICAÇÃO FINANCEIRA

----- O Conselho de Administração tomou conhecimento do vencimento da aplicação financeira e da necessidade em proceder à atualização da mesma. Após nova consulta, a diversas entidades financeiras, e tendo o Banco Montepio apresentado as condições mais vantajosas para um depósito a prazo com capital garantido, deliberou o Conselho de Administração renovar a aplicação financeira no montante de 130.000,00€ (cento e trinta mil euros) com uma Taxa Anual Nominal Bruta de 0,75%, no prazo de 6 meses com aquela entidade financeira.-----

06 – RENDA MÍNIMA

----- O Conselho de Administração tomou conhecimento das alterações introduzidas pela Portaria nº 420-A/2015, de 31 de Dezembro (alteração dos coeficientes de localização) e pelo Decreto-Lei nº 1/2016, de 6 de Janeiro (alteração das prestações de RSI) e reiterou a deliberação, tomada na reunião do Conselho de Administração de 14/12/2015, de propor à Câmara Municipal de Viseu: -----

HABISOLVIS – E.M. - Empresa Municipal de Habitação Social de Viseu

Rua João Mendes, N.º 51 – R/C Esq. - Viseu

C.A.E. 68321 / NIF 506 804 186

Conservatória do Registo Comercial de Viseu - 5531

Capital 75 000 00 €

- 1) Aplicar um coeficiente de 5% ao Bairro da Balsa e 6% aos restantes Bairros Sociais (exceto Bairro Municipal); -----
- 2) Efetuar a atualização das rendas de forma progressiva durante 3 anos, nas situações em que da atualização da renda mínima resultar um aumento superior a 50% face à renda em vigor. -----

07 – REVISÕES DE RENDA POR MOTIVO DE BAIXA MÉDICA TEMPORÁRIA

----- O Conselho de Administração tomou conhecimento do teor da informação 001.2016 (EDOC/2016/4820) referente a revisão de renda por motivos de baixa médica temporária e deliberou aprovar a metodologia que consta na referida informação, que se anexa à presente ata.-----

08 – BAIRRO 1º DE MAIO, BLOCO A-3, 1º ESQ – ALIENAÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL

----- O Conselho de Administração tomou conhecimento da Informação nº 02/2016, referente à pretensão de compra manifestada pelo arrendatário da habitação sita no Bairro 1º de Maio, Bloco A-3, 1º Esq. (T3) e consequente avaliação do fogo habitacional e deliberou propor à Câmara Municipal de Viseu: -----

- 1) Alienar ao arrendatário o fogo habitacional pelo valor da avaliação efetuada (€ 28.088,76), com dedução de 20%, caso o comprador proceda ao pagamento integral do imóvel. -----
- 2) Registrar um ónus de inalienabilidade pelo prazo de 5 anos. -----

09 – MUDANÇAS E ATRIBUIÇÕES DE HABITAÇÕES

--- O Conselho de Administração tomou conhecimento do teor da informação 001.2016 da T.S.S.S. bem como do parecer positivo da equipa multidisciplinar da Câmara Municipal de Viseu e deliberou, com base nos argumentos expostos e listagem de pedidos de habitação prioritários, proceder à **mudança de habitação** dos dois agregados familiares que residem no Bairro Social de Paradinha a saber:-----

- **Maria Fernanda Faria Nóbrega** a residir na habitação sita no Lote 2 - Escada1, 3.º Direito (T2) para a habitação sita no Lote 2 – Escada 1, R/C Esquerdo (T2). -----
- **Maria Celeste Pereira** a residir na habitação sita na habitação sita no Lote 2 – Escada 2 – 3.º Esquerdo (T2) para a habitação sita no Lote 2 – Escada 2, 1.º Direito (T2).-----

10 – OUTROS ASSUNTOS

10.1 Após análise das informações nºs. 01.2016, 02.2016, 03.2016,04.2016, 05.2016, 06.2016, 07.2016, 08.2016 e 09.2016 do Assistente Técnico André Figueiredo, o Conselho de Administração deliberou proceder ao pagamento das **quotas de condomínio** referentes aos seguintes Bairros: -----

HABISOLVIS – E.M. - Empresa Municipal de Habitação Social de Viseu

Rua João Mendes, N.º 51 – R/C Esq. - Viseu

C.A.E. 68321 / NIF 506 804 186

Conservatória do Registo Comercial de Viseu - 5531

Capital 75 000 00 €

▪ Informação n.º COND_01.2016.....	787,92€
▪ Informação n.º COND_02.2016.....	720,00€
▪ Informação n.º COND_03.2016.....	192,00€
▪ Informação n.º COND_04.2016.....	240,00€
▪ Informação n.º COND_05.2016.....	221,20€
▪ Informação n.º COND_06.2016.....	819,00€
▪ Informação n.º COND_07.2016.....	804,00€
▪ Informação n.º COND_08.2016.....	525,18€
▪ Informação n.º COND_09.2016.....	112,00€
▪ Informação n.º COND_10.2016.....	120,00€

10.2 O Conselho de Administração tomou conhecimento de diversas situações de dívida (de ex-arrendatários) que neste momento, esgotados que foram os procedimentos administrativos com vista à sua cobrança, são consideradas irrecuperáveis, a saber: -----

----- **Alzira Guedes Vieira** (Bairro Social da Balsa, Bloco A – 2 B.) – dívida de rendas, no valor de 22,65 €. Abandonou a habitação, tendo procedido à venda “das chaves”. Em Fevereiro de 2015 assinou a revogação de contrato de arrendamento, onde reconheceu o montante em dívida e se comprometeu em regularizar a situação, facto que não se verificou. -----

----- **João Cardoso da Silva Ferreira** (Bairro Social de Paradinha, Lote 4 – 3.º Esquerdo) – dívida de rendas no valor de 126,43 €. Este agregado familiar saiu do Bairro em Junho de 2014, reconheceu-se, em Setembro de 2014, devedor à HABISOLVIS-E.M. através da celebração de um acordo de confissão de dívida no gabinete jurídico, contudo não cumpriu o acordo e desconhece-se o atual paradeiro. -----

----- Após análise destas situações de dívida, o Conselho de Administração deliberou ratificar a irrecuperabilidade total dos referidos valores. -----

10.3 O Conselho de Administração tomou conhecimento do teor da informação do Assistente Técnico, André Figueiredo referente à situação de incumprimento no pagamento de rendas e deliberou o seguinte:

- **Maria Luísa Canhoto – Bairro Social da Balsa, Bloco A – 2 I** – dívida de rendas no valor de **206,18 €** (14 rendas + 14 agravamentos). A situação de dívidas de rendas mantém-se há vários anos, tendo sido já celebrados até ao momento 2 acordos para o pagamento da dívida. Será encaminhado para o gabinete jurídico para celebração de acordo de confissão de dívida. -----
- **Maria de Fátima Morais – Bairro Social da Balsa, Bloco A – 4 C** – dívida de **100,32 €** (14 rendas + 14 agravamentos). Será encaminhado para parao gabinete jurídico para celebração de acordo de confissão de dívida. -----

HABISOLVIS – E.M. - Empresa Municipal de Habitação Social de Viseu

Rua João Mendes, N.º 51 – R/C Esq. - Viseu

C.A.E. 68321 / NIF 506 804 186

Conservatória do Registo Comercial de Viseu - 5531

Capital 75 000 00 €

- **Delfina Fernandes Pinto – Bairro Social de Paradinha, Lote 5 – 2.º Esquerdo** – dívida de **92,08€** (12 rendas + 12 agravamentos). A arrendatária tem um longo historial de incumprimento, sendo raro efetuar o pagamento dentro do prazo estabelecido, tendo já celebrado 2 acordos de confissão de dívida. Assim, será encaminhado para o gabinete jurídico para celebração de novo acordo de confissão de dívida. -----
- **Sandra Cristina Ribas Nogueira – Bairro Quinta da Pomba, Lote 303 – 3.º Frente** – dívida no valor de **105,60 €** (8 meses) referente à ocupação do locado. Após análise do processo, e uma vez que não foi celebrado o contrato de arrendamento, a ocupante da habitação não apresenta documentos atualizados do agregado familiar e que não comparece nas instalações da HABISOLVIS-E.M. para a resolução da situação, o processo será enviado para o gabinete jurídico para regularização da ocupação do locado. -----
- **Maria Helena Valente Nascimento – Bairro Social de Paradinha, Lote 12 – R/C Esquerdo** – considerando o longo historial de incumprimentos por parte da arrendatária, o valor elevado da dívida, e que não tem cumprido o estabelecido na última declaração de confissão de dívida (de acordo com a deliberação 9.2 de reunião ordinária de C.A., a 23 Setembro de 2015) assinada a 21 de Outubro de 2015, deverá ser retomado de imediato o despejo e acção executiva para o pagamento da quantia em dívida.-----

FORMA DE VOTAÇÃO – as deliberações constantes desta acta foram aprovadas por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

APOIO – secretariou e prestou apoio administrativo, Cláudia Helena Tina de Oliveira. -----

ENCERRAMENTO – e não havendo mais assuntos a tratar, foi declarada encerrada a reunião, quando eram doze horas e trinta minutos, dela se lavrando esta ata. E eu, Cláudia Helena Tina de Oliveira, redigi e subscrevi. -----

O Presidente

Os Administradores
